|  |
| --- |
| **DECRETO Nº 229/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.** |

***DESIGNA FISCAIS DE CONTRATO, DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do cargo, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

**Considerando** a lei 14.133/2021, em seu art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo.

**Considerando** o disposto no Decreto 0217/2018, o qual aprova a Instrução Normativa SCL 001/2018 que disciplina os procedimentos e normas para celebração, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, assim como a publicidade destes, no poder Executivo Municipal.

**Considerando** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atribuições de “Fiscal de Contrato”, do Município de Sul Brasil/SC e do Fundo Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, os contratos firmados, sendo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Fiscal de Contrato** | **Contrato / Objeto** |
| **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** |
| Andrieli S. S. MilkeviczIlaine Maite AmannVanusa Maschio | Material de escritório; Higiene e limpeza.Compras diretas referentes aos itens acima.Gás de cozinha. |
| Ilaine Maite AmannTiago Alberto da CruzGuilherme Antonio GirardiVanessa Batistello | Contratos de terceirizados; Consultas demissionais e admissionais; Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos;Obras, Manutenção e equipamentos para edificação (Prefeitura)Contratação de empresa para realização de processo seletivo e concurso público.Energia elétrica, internet, telefone eInformática. |
| Tiago Alberto da CruzVagner Junior GrandoRosimara de Mattos Henn | Serviços radiofônicos; jornalísticos.Professores de voz; de dança e instrumento.Material para cultura: escritório, higiene e limpeza. Compras diretas referentes aos itens acima.Material de Mobiliário em geral. Manutenção do prédio da Cultura. |
| Ilaine Maite AmannTiago Alberto da CruzIndiamara NeckelSilvana Luzia Damo SalvadorAgata P. Valmorbida KlasenerAdair NoalAntonio KviatkoskiVagner Junior GrandoRosimara de Mattos HennValdir HackenhaarPedro RezendeRafael Junior Bettu | Eventos do Município. |
| **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** |
| Valdir HackenhaarPedro RezendeVanessa Batistello | Obras em geral. Pavimentação vias urbanas. |
| Valdir HackenhaarPedro Rezende | Contratos terceirizados. Aquisição de combustível. Conserto de pneus e lavagens. Manutenção e revisão dos veículos. Manutenção Estação de Água e Esgoto.Manutenção das ruas, calçadas, meio fio e boca de lobo.Serviços terceirizados e Analises de laboratório. |
| Valdir HackenhaarPedro Rezende | Compras diretas de equipamentos, materiais e outros itens e serviços para o perímetro urbano do município.Manutenção de vias urbanas. |
| **SECRETARIA DE DMER E AGRICULTURA** |
| Francieli Dos Santos GubertGeri Marcos Signor Antonio Kviatkoski | Aquisição de sêmen, luva, bainha, aveia, sementes diversas, nitrogênio e correlatos. |
| Joel PagliariVanderlei CremoniniAntonio KviatkoskiAdair Noal | Serviços mecânicos; Aquisição de peças e outros relacionados aos serviços mecânicos;Compra direta em relação aos itens acima. |
| Joel PagliariAntonio Kviatkoski Adair Noal | Conserto de pneus;Recapagem de pneus. |
| Joel PagliariAntonio Kviatkoski Adair Noal | Lavagens em geral. |
| Joel PagliariAntonio Kviatkoski Adair Noal | Óleos lubrificantes. |
| Joel PagliariAntonio Kviatkoski Adair NoalJoel Marcos de Quadro | Aquisição de combustível- diesel; Combustível para carros pequenos. |
| Antonio Kviatkoski Adair NoalVanessa Batistello | Contratos de terceirizados.Obras, manutenção e equipamentos para edificação (Prédios DMER e Agricultura). |
| Franciéli S. GubertAntonio KviatkoskiAdair NoalJoel Pagliari  | Aquisição de combustível para carros pequenosE Compras Diretas.Terceirização de Serviços de Máquinas Pesadas.Prestação de Serviços – EPAGRI.Aquisição de marmitas para servidores que estão em serviço sem a possibilidade de retorno ao meio dia; |
| Antonio KviatkoskiAdair NoalJoel Pagliari | Aquisição de tubos concreto e demais artefatos de cimento.  Manutenção e equipamentos para edificação. (Garagem) |
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES** |
| Paula Andressa Bernardes De OliveiraSilvana Luzia Damo Salvador | Merenda escolar;Merenda para SCFV;Merenda de Agricultura Familiar.  |
| Silvana Damo SalvadorElesandra BonettiLenice Giaretta Locatelli | Material de escritório e didáticos;Higiene e limpeza.Compras diretas referentes aos itens acima.Gás de cozinha  |
| Silvana Damo SalvadorIgor C. WickertVolnei Kroth | Transporte Escolar.Combustível.Revisão Manutenção Carros e Ônibus. |
| Silvana Damo SalvadorIgor César WickertRafael Junior BettuVanessa Batistello | Contratos de terceirizados.Obras, manutenção e equipamentos para edificação (Escolas, Creche e Ginásios). |
| Silvana Damo SalvadorElesandra BonetiRafael Junior Bettu | Conserto de pneus e lavagens. |
| Silvana Damo SalvadorRafael Junior Bettu | Materiais esportivos; Arbitragem, troféus, medalhas e lanches.Compras Diretas dos itens acima. |
| **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** |
| Indiamara NeckelSueli Kasper Copati | Material de escritório e didáticos.Higiene e limpeza.Compras diretas referentes aos itens acima.Gás de cozinha. Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens.Manutenção e revisão dos veículos.Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos grupos pertencentes ao CRAS.  |
| Indiamara NeckelSueli Kasper CopatiVagner Junior Grando | Materiais de escritório e didáticos; Uniformes, transportes; Contrato dos terceirizados; Professores; todos relacionados aos Projetos Sociais. |
| Leoni SulzbacherGeovana TelesAline Maria Haas de Mattos(Conselho Tutelar) | Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens;Manutenção e revisão dos veículos. |
| Indiamara NeckelSueli Kasper CopatiVanessa Batistello | Obras, manutenção e equipamentos para edificação (CRAS). |
| **SECRETARIA DE SAÚDE** |
| Jackson MichelsÁgata Paula Valmorbida | Aquisição de medicamento para farmácia básica. |
| Franciane Aparecida PereiraÁgata Paula Valmorbida | Aquisição de materiais odontológicos, Próteses.Manutenção dos equipamentos Odontológicos. |
| Jackson MichelsAline Lemes de Souza Ágata Paula Valmorbida | Materiais e medicamentos de ambulatório; Fraldas geriátricas.Compras diretas referentes aos itens acima.Manutenção dos equipamentos da Saúde.  |
| Eliane HalmenschlagerÁgata Paula Valmorbida | Materiais de limpeza e higiene; Expediente.Compras diretas referentes aos itens acima.Gás de cozinha. |
| Ágata Paula Valmorbida Maristela Godois KrothVanessa Batistello | Contratos dos Terceirizados.Obras, manutenção e equipamentos para edificação (UBS, Academia de Saúde e Centro de Idosos). |
| Micheli RoosOdimar CapriniLuciano FerrariRenato SignorItamar Signorati | Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos. |
| Teresinha Lauermann Backes (Vigilância Sanitária)Fabiana Moterle | Aquisição de combustível; Conserto de pneus e; Manutenção e revisão do veículo (vigilância).Contratos de Coleta de Lixo. |

 Conforme especificado na Instrução Normativa SCL n° 001/2018, Art. 4°, inciso VII, o Fiscal de Contratos:

“é responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, selecionado entre os servidores dotados de conhecimento técnicos mínimos para bem exercer a função, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública. É o elo de comunicação entre a Administração e o contratado.”

 **Art. 2º.** Entre o contrato e o recebimento, dá-se a execução, ensejando o fiscal de contrato, conforme impõe o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93: *“A execução do contrato deverá ser ACOMPANHADA E FISCALIZADA por um representante da Administração especialmente designado”*.

**Art. 3º**. O Fiscal de Contratos deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato. O exercício da função de Fiscal não será remunerado, porém, considerando serviço público relevante.

**Art. 4º.** Ficando sob a responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação ao Fiscal nomeado por este Decreto.

**Art. 5º** - Ficando sob a responsabilidade destes Fiscal a observância da Instrução Normativa supramencionada na sua integridade.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 7°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 18 de agosto de 2023.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**

Diretora de Administração